



Comissão de Agricultura e Mar

Parecer: Proposta de Lei N.º 116/XIV/3.ª

“Aprova o Orçamento do Estado para 2022”

Autor:

Deputado João Nicolau (PS)

Índice:

PARTE I – CONSIDERANDOS	3
I. Nota Introdutória	3
II. Enquadramento Macroeconómico	3
III. Políticas e Medidas	5
IV. Análise Setorial	6
A. Enquadramento Geral	6
B. Ambiente e Ação Climática – PO017	8
C. Agricultura - PO020	12
D. Mar - PO21	14
PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR	18
PARTE III – CONCLUSÕES	19
PARTE IV – PARECER	19

PARTE I – CONSIDERANDOS

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 116/XIV que “Aprova o Orçamento do Estado para 2022”.

A Proposta de Lei n.º 116/XIV foi admitida na Assembleia da República a 11 de outubro de 2021 e, nessa data, por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão de Agricultura e Mar, para nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir Parecer relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

II. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Apesar do presente Parecer incidir sobre as matérias da competência da Comissão de Agricultura e Mar, para uma melhor leitura, citam-se alguns dos aspetos mais significativos do enquadramento macroeconómico, constantes no Relatório do Orçamento de Estado para 2022:

- *A atividade económica mundial apresentou uma forte recuperação em 2021, devendo o crescimento do produto interno bruto (PIB) situar-se próximo dos 6% (...).*
- *A economia da área do euro tem estado também a recuperar rapidamente, (...). A retoma mais forte do que o esperado no segundo trimestre de 2021 deverá prolongar-se no segundo semestre, sendo expetável que se supere o nível anterior à crise em finais de 2021.*
- *Globalmente, o crescimento do PIB previsto para a área do euro deverá situar-se em torno de 5% em 2021₂ (-6,5% em 2020), em resultado do contributo positivo da procura interna (especialmente do consumo privado e do investimento residencial), impulsionado pela diminuição da incerteza e pela recuperação do rendimento disponível real das famílias.*
- *Em 2021, a economia portuguesa caracterizou-se pela recuperação forte da atividade económica, a partir do segundo trimestre do ano, após observar em 2020 a quebra da atividade económica (-8,4%) mais acentuada desde 1995, seguida de uma quebra de -5,7% no primeiro trimestre do ano, decorrente das várias vagas da pandemia de COVID-19.*

Comissão de Agricultura e Mar

- *Apesar da quebra registada no primeiro trimestre do ano, a economia portuguesa registou uma evolução positiva no primeiro semestre de 2021, com o PIB real a crescer, em termos homólogos, 4,3% (-10,3% no primeiro semestre de 2020). Para a recuperação rápida da economia contribuíram a melhoria da envolvente externa, o levantamento gradual das medidas restritivas de confinamento, em paralelo com a elevada taxa de vacinação contra a doença COVID-19, e os programas de estímulo económico, tanto a nível nacional quanto europeu.*
- *As projeções mais recentes das instituições internacionais (OCDE e BCE) apontam para a continuação de uma forte expansão da atividade económica mundial em 2022. De acordo com a OCDE, prevê-se que o PIB mundial cresça 4,5% em 2022 (5,7% em 2021) (...)*
- *No que concerne à área do euro, é exetável que o PIB possa crescer 4,6% em 2022, de acordo com o BCE e a OCDE (5% e 5,3% em 2021, respetivamente), refletindo a retoma da economia mundial (...) Adicionalmente, é esperada a dissipação gradual dos estrangulamentos existentes do lado da oferta de bens intermédios e um reforço do investimento impulsionado pelo plano de recuperação europeu (Next Generation EU) e pelo orçamento de longo prazo da União Europeia.*
- *Neste enquadramento, após uma quebra significativa da procura externa relevante para Portugal em 2020, registou-se uma recuperação significativa das importações da área do euro no conjunto do primeiro semestre de 2021 (...).*
- *Para 2022, projeta-se a continuação de um forte crescimento da procura externa dirigida a Portugal, com destaque para um forte crescimento das importações dos principais parceiros comerciais de Portugal.*
- *Para o ano de 2022, prevê-se uma aceleração da economia portuguesa, com um crescimento real de 5,5% face ao crescimento estimado de 4,8% para 2021. Esta evolução decorre, em larga medida, da aceleração significativa do investimento face a 2021 (mais 2,9 pp), bem como das exportações (mais 1,2 pp), que se espera que registem um crescimento superior ao das importações.*
- *O crescimento de 8,1% no investimento (FBCF) resulta do forte contributo do investimento público, refletindo o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assim como do investimento privado, fruto da melhoria das expectativas relacionadas com a recuperação económica global e o fim das restrições sanitárias.*
- *Ao nível do mercado de trabalho, estima-se que o emprego cresça 1,8% e 0,8% em 2021 e 2022, respetivamente, resultando na diminuição da taxa de desemprego para 6,8% em 2021 e para 6,5% em 2022, prevendo-se deste modo um valor ligeiramente inferior ao verificado no período pré-pandémico (2019).*

III. POLÍTICAS E MEDIDAS

A proposta de Orçamento de Estado para 2022, na ótica do Governo, visa a recuperação económica e social do País, em linha com o Programa de Governo e com o Programa de Recuperação e Resiliência: Não só mantem o foco nos quatro grandes desafios estratégicos de médio e longo prazo (demografia, família e jovens; desigualdades e coesão social; transição climática e transição digital) como simultaneamente, reflete as prioridades do País, enfrentando os desafios decorrentes das consequências do contexto pandémico que vivemos em 2020 e 2021.

Deste modo, refira-se que de acordo com o Relatório OE2022:

- *A recuperação económica prevista para 2022 está fortemente alicerçada na projeção de crescimento do investimento público - cerca de 30% face a 2021, que permitirá o reforço da competitividade da economia portuguesa e o aumento do seu crescimento potencial.*
- *Além do impulso que provém do PRR, a trajetória de recuperação do investimento público continuará a registar uma evolução consistente com o grau de maturidade de investimentos estruturantes planeados antes da pandemia, estimados em 1 974 milhões de euros em 2022, nas áreas de mobilidade sustentável, saúde, formação e qualificação dos portugueses.*
- *Para além de investimentos estruturantes, através do PRR, pretende-se prosseguir com a implementação de investimentos que contribuam para transformar estruturalmente a economia portuguesa. Neste âmbito, destaca-se o papel crucial do investimento público previsto no PRR português, que estará ancorado na Estratégia Portugal 2030 e visa a concretização de um conjunto de investimento que promovam a especialização da economia portuguesa, a convergência com a União Europeia e a aceleração da transição digital e climática. Para 2022, prevê-se que o investimento público da Administração Central associado aos projetos do PRR represente cerca de 1026 milhões de euros.*
- *Em conjunto com os investimentos estruturantes, os projetos de investimento do PRR levarão que a economia portuguesa apresente, já em 2022, um nível de investimento público acima dos 3,2% do PIB.*
- *O investimento estruturante, em 2022, deverá ascender a cerca de 1 974 milhões de euros, representando um acréscimo de 655 milhões de euros face a 2021.*

Nas áreas da competência da CAM, destacam-se, entre outros,

- *“os projetos de modernização e reabilitação de regadios existentes e do desenvolvimento de regadio eficiente, convergindo para níveis de execução que consolidarão nos próximos anos os investimentos neste domínio.”*

Comissão de Agricultura e Mar

IV. ANÁLISE SETORIAL

A. Enquadramento Geral

A Despesa Consolidada -Quadro 5.1 do Relatório- apresenta os valores de cada Programa Operacional:

Quadro 5.1. Despesa total consolidada de cada Programa Orçamental
(milhões de euros)

Orçãos de Soberania	4 971,7
Governação	1 837,1
Economia	3 467,8
Representação Externa	524,4
Finanças	22 173,0
Gestão da Dívida Pública	111 816,6
Defesa	2 451,5
Segurança Interna	2 381,6
Justiça	1 610,5
Cultura	644,0
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3 523,4
Ensino Básico e Secundário e Administração escolar	7 805,7
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	22 012,0
Saúde	13 578,1
Ambiente e Ação Climática	3 824,6
Infraestruturas e Mobilidade	5 971,1
Agricultura	1 342,8
Mar	174,8
Subtotal despesa consolidada dos Programas (1)	209 642,9
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	55 000,9
Despesa total consolidada da Administração Central (3)=(1)-(2)	154 642,0

Por memória:

Despesa total consolidada da Administração Central - Mapa 1 (5)=(3)+(4)	154 337,0
Despesa de ativos e passivos financeiros consolidados (6)	76 933,4
Diferenças de consolidação (despesa efetiva) (7)	2,5
Despesa efetiva consolidada da Administração Central - Quadro 4.2 (conta AC) (8)=(5)-(6)+(7)	79 406,2

Nota: Não inclui os valores da dotação provisional e das dotações centralizadas do Ministério das Finanças, bem como diferenças de consolidação.

Fonte: Ministério das Finanças

Destacamos os valores do PO17- Ambiente e Ação Climática com 3.824,6Milhões de Euros (M€), PO20- Agricultura com 1342,8M€ e PO20-Mar com 174,8M€.

No OE2022 a despesa efetiva cifra-se em 114.012,8M€ distribuída em duas vertentes: 103.864,8M€ em atividades (91,1%) e a 10.148,0M€ em projetos (8,9%).

Face a 2021 a despesa efetiva em atividades e projetos apresenta um acréscimo de 8,6%, conforme Quadro 5.2:

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 5.2. Despesa — atividades e projetos
(milhões de euros)

Programas	2021			2022			Variação (%)	Estrutura (%)
	Estimativa			Orçamento				
	FC	FN	Total	FC	FN	Total		
Atividades	1 630,8	98 322,1	99 952,9	1 490,4	102 374,4	103 864,8	3,9	91,1
Projetos	864,1	4 196,1	5 060,2	4 847,0	5 301,0	10 148,0	100,5	8,9
Despesa efetiva^(a)	2 494,9	102 518,2	105 013,1	6 337,4	107 675,4	114 012,8	8,6	100,0

Nota: (a) Valor não consolidado e líquido de ativos e passivos

Fonte: Ministério das Finanças

A distribuição por Programa Operacional dos montantes destinados a projetos bem como a sua distribuição percentual bem como o valor dos PRR apresentam-se no Quadro 5.5 do Relatório:

Quadro 5.5. Projetos — por Programa
(milhões de euros)

Programas	2022 Orçamento		por memória
	Montante	Estrutura %	
P001 - ORGAOS DE SOBERANIA	4,4	0,0	0,5
P002 - GOVERNAÇÃO	166,2	1,2	115,6
P003 - ECONOMIA	2 308,9	17,2	2 301,8
P004 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	45,1	0,3	35,2
P005 - FINANÇAS	1 377,5	10,3	1 370,8
P006 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA	0,0	0,0	0,0
P007 - DEFESA	279,2	2,1	15,3
P008 - SEGURANÇA INTERNA	191,4	1,4	57,4
P009 - JUSTIÇA	161,1	1,2	98,3
P012 - CULTURA	162,9	1,2	66,0
P013 - CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	871,0	6,5	302,7
P014 - ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	927,1	6,9	752,8
P015 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	237,6	1,8	174,1
P016 - SAUDE	867,2	6,5	618,2
P017 - AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	2 239,4	16,7	362,8
P018 - INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	2 792,7	20,8	310,5
P020 - AGRICULTURA	705,8	5,3	54,8
P021 - MAR	86,9	0,6	55,0
Despesa Total excluindo transf. do OE p/ SFA's	13 424,3	100,0	6 692,0
Despesa Efetiva excluindo transf. do OE p/ SFA's	8 893,4	66,2	3 526,7

Fonte: Ministério das Finanças.

Em 2022, os projetos financiados por receitas de impostos, representam cerca de 19,2% do total do financiamento nacional, que por sua vez representa 63,9% do financiamento total conforme Quadro 5.6 do Relatório:

Quadro 5.6. Projetos por Programa e fontes de financiamento
(milhões de euros)

Programa	2022 (Orçamento)			
	Financiamento Nacional		Financiamento Comunitário	Total
	Total (milhões de euros)	Recursos de propriedade		
P001 - Órgãos de Soberania	3,4	2,8	0,9	4,4
P002 - Governação	10,1	7,0	156,1	166,2
P003 - Economia	1 769,3	3,5	539,6	2 308,9
P004 - Representação Externa	8,9	7,4	36,2	45,1
P005 - Finanças	1 310,6	0,5	66,9	1 377,5
P006 - Gestão da Dívida Pública	0,0	0,0	0,0	0,0
P007 - Defesa	263,5	224,6	15,7	279,2
P008 - Segurança Interna	129,8	70,2	61,6	191,4
P009 - Justiça	51,2	0,0	110,0	161,1
P012 - Cultura	72,8	68,6	90,0	162,9
P013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	595,4	409,3	275,6	871,0
P014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	155,9	16,2	771,2	927,1
P015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	45,9	0,1	191,7	237,6
P016 - Saúde	68,4	18,5	798,7	867,2
P017 - Ambiente e Ação Climática	1 731,1	8,2	508,3	2 239,4
P018 - Infraestruturas e Habitação	2 189,2	690,9	603,5	2 792,7
P020 - Agricultura	159,1	112,0	546,7	705,8
P021 - Mar	12,7	10,8	74,2	86,9
Despesa total, excluindo transf. do OE p/ SFA	8 577,3	1 650,7	4 847,0	13 424,3

Fonte: Ministério das Finanças.

B. Ambiente e Ação Climática – PO017

O Programa Orçamental Ambiente e Ação Climática evidencia, no orçamento para 2022, uma dotação de despesa total consolidada de 3 824,6 milhões de euros, excedendo em 29,4% a previsão da execução para 2021.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 5.53. Ambiente e Ação Climática (PO17) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2021	2022	Variação (%)	Estimativa 2022 (%)
	Estimativa	Orçamental		
DESPESA				
Despesa corrente	1 191,7	1 643,8	37,9	43,0
Despesas com o pessoal	731,3	254,0	9,8	6,6
Aquisição de bens e serviços	189,1	270,3	42,9	7,1
Juros e outros encargos	273,2	235,4	-6,5	6,7
Transferências correntes	483,5	704,7	45,7	18,4
Subsídios	4,1	4,5	10,3	0,1
Outras despesas correntes	10,5	154,8	n.r.	4,0
Despesa de capital	656,7	603,9	-8,0	15,8
Investimento	481,7	577,5	19,9	15,1
Transferências de capital	175,0	26,4	-84,9	0,7
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	13,9			
Despesa efetiva consolidada	1 862,4	2 247,6	20,7	
Ativos Financeiros	133,2	148,9	11,8	3,9
Passivos Financeiros	960,7	1 428,1	48,7	37,3
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	2 956,2	3 824,6	29,4	
Receita total consolidada	2 962,9	3 825,0	29,1	
Saldo Orçamental	6,7	0,4		
por memória:				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2022			
Receitas de impostos	405,1			
Receitas Próprias	2 617,0			
Fundos Europeus	577,9			
Transferências entre entidades	224,6			
Diferenças de consolidação				

Fonte: Ministério das Finanças

As atribuições do PO17- Ambiente e Ação Climática, no âmbito das competências da CAM, estão incluídas em duas áreas fundamentais:

1- Conservação da natureza, florestas e ordenamento do território

Destaca-se a componente C8 — Florestas do PRR, assente em três reformas:

- I. Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis;
- II. Reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo (SMOS);
- III. Prevenção e combate de fogos rurais

Esta componente (C8), permitirá assegurar condições financeiras para a concretização de um conjunto robusto e estruturado de intervenções ao nível do ordenamento e gestão ativa dos territórios e da proteção da biodiversidade e valorização do capital natural, concorrendo para a resiliência e revitalização dos territórios rurais.

Comissão de Agricultura e Mar

Será prosseguido o Programa de Transformação da Paisagem (PTP), que assenta em quatro medidas programáticas:

- I. Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP);
- II. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP);
- III. Programa Integrado de Apoio às Aldeias localizadas em territórios de floresta — Condomínio de Aldeia;
- IV. Programa Emparcelar para Ordenar

Citam-se algumas das principais medidas no âmbito da floresta:

- *No quadro da reforma da floresta, será dada prioridade ao desenvolvimento de um quadro integrado de medidas que mobilizem o investimento, a gestão e a valorização dos territórios agrícolas, florestais e agroflorestais, complementado com novos apoios financeiros e com investimentos financiados pelo PRR.*
- *No âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, será definido um programa nacional estratégico de redução de combustível, alicerçado na execução da rede primária de faixas de gestão de combustível e no planeamento de áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.*
- *Pretende-se igualmente iniciar a avaliação e o pagamento de servidões integradas nas faixas de interrupção de combustível da rede primária de faixas de gestão de combustível.*
- *Em 2022, serão promovidos contratos-programa com organizações de produtores florestais (OPF), tendo em vista a prestação de importantes serviços de gestão florestal, monitorização e controlo de agentes bióticos nocivos, prevenção de fogos rurais, implementação de processos de certificação da gestão florestal sustentável ou extensão florestal, através da informação, sensibilização, aconselhamento e apoio aos proprietários e produtores florestais.*
- *Serão ainda estabelecidos contratos-programa com as entidades gestoras das parcerias constituídas no âmbito dos cinco centros de competências diretamente relacionados com o setor florestal:*
 - (i) pinheiro bravo;*
 - (ii) sobreiro e da cortiça;*
 - (iii) pinheiro manso e pinhão;*
 - (iv) luta contra a desertificação;*
 - (v) estudo, gestão e sustentabilidade das espécies cinegéticas e biodiversidade.*

Comissão de Agricultura e Mar

2- Bem-estar dos animais de companhia

A Resolução do Conselho de Ministros nº 78/2021, de 25 de junho, aprovou o Programa Nacional para os Animais de Companhia, que criou as bases e os alicerces para a contínua melhoria da política pública em matéria do bem-estar dos animais de companhia.

Para 2022, é objetivo prosseguir esta política e torná-la ainda mais ambiciosa e participada, estando previstas diversas medidas, entre as quais se citam:

- *Em 2022, continuarão a ser desenvolvidas medidas de promoção do tratamento condigno dos animais de companhia, combatendo fenómenos como o abandono e a superpopulação, que levantam questões sociais graves, como matilhas de cães, reprodução incontrolada de cães e gatos nos meios urbanos e rurais, fenómenos de acumulação, como a Síndrome de Noé, e a incapacidade de recolher todos os animais em alojamentos adequados, com vista à sua recuperação e encaminhamento para adoção.*
- *A Estratégia Nacional para os Animais Errantes, elaborada pelo ICNF, será, em 2022, um instrumento fulcral no panorama desta mudança, no âmbito da qual se afigura de maior relevo continuar a investir na prevenção e reconfiguração dos centros de recolha oficial enquanto alojamentos temporários e de proximidade às populações. No âmbito desta estratégia, estará em curso o Censo*
- *A Estratégia Nacional para os Animais Errantes, a executar até agosto de 2023, em parceria com a Universidade de Aveiro, e que, ainda em 2022, permitirá caracterizar a população de animais errantes em território nacional e identificar os principais problemas relacionados com a presença de animais errantes, do ponto de vista das populações, do bem-estar animal e dos animais de outras espécies — selvagens e domésticos.*
- *O Plano Nacional de Formação será alargado com novos módulos e maior abrangência de destinatários, privilegiando as matérias relativas à avaliação do bem-estar animal, à proteção penal e contraordenacional, à perícia médico-veterinária legal e forense, ao controlo populacional, à detenção responsável, à gestão de alojamentos sem fins lucrativos, à medicina veterinária de abrigo, às técnicas de esterilização e de manejo de cães e gatos assilvestrados e à gestão das situações de acumulação de animais, fenómeno conhecido como Síndrome de Noé, com recurso ao guia de procedimentos elaborado em 2021.*
- *A criação do Registo Nacional de Associações Zoófilas junto do ICNF irá garantir a sua participação estruturada nas políticas públicas, enquanto atores fundamentais na promoção do bem-estar animal.*

Comissão de Agricultura e Mar

C. Agricultura - PO20

O Programa Operacional Agricultura – PO20 evidencia, no orçamento de 2022, uma dotação de despesa total consolidada de 1 342,8 milhões de euros, o que excede em 34,2 % execução estimada até final de 2021, e uma despesa efetiva consolidada de 1 329,4 milhões de euros. A receita total consolidada para 2022 cifra-se em 1 342,9 milhões de euros.

Quadro 5.59. Agricultura (PO20) – Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificação Orçamental	2021		2022	
	Estimativa	Orçamentada	Estimativa	Orçamentada
DESPESA				
Despesa corrente	657,0	855,3	30,2	63,7
Despesas com o pessoal	144,9	157,0	8,4	11,7
Aquisição de bens e serviços	62,6	120,9	93,2	9,0
Juros e outros encargos	2,6	3,2	25,5	0,2
Transferências correntes	346,7	434,9	25,4	32,4
Subsídios	37,5	30,8	-17,7	2,3
Outras despesas correntes	62,8	108,4	72,7	8,1
Despesa de capital	308,6	474,0	53,6	35,3
Investimento	55,1	95,1	72,5	7,1
Transferências de capital	253,3	378,8	49,6	23,2
Outras despesas de capital	0,2	0,2	-4,8	0,0
Diferença de consolidação	1,9			
Despesa efetiva consolidada	967,4	1 329,4	37,4	
Ativos Financeiros	0,3	0,4	40,2	0,0
Passivos Financeiros	33,1	13,1	-60,5	1,0
Diferença de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	1 000,8	1 342,8	34,2	
Receita total consolidada	1 105,0	1 342,9	21,5	
Saldo Orçamental	104,1	0,1		
por memória:				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2022			
Receitas de Impostos	261,2			
Receitas Próprias	165,0			
Fundos Europeus	741,7			
Transferências entre entidades	174,9			

Nota: O presente quadro exclui nas rubricas de Juros, transferências, subsídios, ativos e passivos, provenientes e destinados a entidades do Programa

Fonte: Ministério das Finanças

A despesa total consolidada é financiada maioritariamente por fundos europeus, assente nas atribuições do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) como organismo pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), assim como nos projetos a realizar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Comissão de Agricultura e Mar

O PO20 tem por objeto a implementação das políticas agrícola e agroalimentar e assegurar o planeamento e coordenação, a gestão e o controlo da aplicação dos fundos nacionais e comunitários a favor da agricultura e do desenvolvimento rural.

Os principais instrumentos para aplicação das políticas do PO20 são:

1- Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal 2014-2020 — (PDR2020)

O PDR2020 é o instrumento de aplicação da Política Agrícola Comum (PAC) financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e contrapartida nacional que visa promover condições para o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, tendo como objetivos estratégicos: o crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e a rentabilidade económica da agricultura; a promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos; e a criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Este programa concentra os apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidos a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais, assentes numa gestão eficiente dos recursos naturais, visando a promoção de uma agricultura inovadora, sustentável e competitiva, inserida nos mercados nacionais e internacionais, promotora do desenvolvimento rural e da coesão territorial.

2- Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)

O Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), financiado através do PDR2020, com a respetiva contrapartida nacional, do Banco Europeu de Investimento (BEI) ou do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), tem um importante papel ao contribuir para o desenvolvimento do território rural, para o combate à desertificação do Interior e para o aumento da produção nacional, ajudando a fixar populações, criando riqueza e melhorando as condições de vida no interior.

Na continuidade da implementação do PNRegadios, serão concluídos vários projetos de modernização e/ou reabilitação de regadios existentes, bem como no âmbito da segurança de barragens e do desenvolvimento de regadio eficiente.

3- Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30

A Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30 — Terra Futura, que tem como objetivo potenciar o crescimento do setor da agricultura, inovando-o e assegurando a sua sustentabilidade, relevando o papel fulcral no desenvolvimento económico do País, contribuindo para a valorização dos recursos endógenos, a coesão social e territorial.

Procura a dinamização da investigação científica e tecnológica nas áreas da agricultura, da produção agroalimentar e agroflorestal, do desenvolvimento rural e ainda da silvicultura, (...).

Comissão de Agricultura e Mar

No quadro geral da legislação alimentar europeia, compete ao Estado garantir a aplicação da legislação em matéria de fitossanidade, dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de saúde e bem-estar dos animais, bem como verificar a observância dos requisitos relevantes da mesma pelos produtores e operadores em todas as fases da produção, transformação e distribuição.

Desta forma, o Estado, através da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) -uma das Direções-Gerais do Ministério da Agricultura- implementa um vasto conjunto de atividades nos domínios da segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária, nomeadamente pelas:

- Coordenação de Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCP)

O PNCP envolve um total de 18 entidades e um total de 54 planos oficiais de controlo. Para além da coordenação do PNCP, a DGAV define, executa ou coordena 51 planos oficiais de controlo no domínio da saúde, identificação e bem-estar animal, dos alimentos para animais, dos géneros alimentícios de origem animal, dos medicamentos veterinários, da fitossanidade, dos produtos fitofarmacêuticos, dos géneros alimentícios de origem vegetal.

- Atribuição da Autoridade para políticas específicas nos domínios da segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária:

Autoridade Sanitária Veterinária Nacional

Autoridade Fitossanitária Nacional

Autoridade Nacional para os Medicamentos Veterinários

Autoridade responsável pela proteção e a valorização dos recursos genéticos animais

D. Mar - PO21

O Programa Orçamental Mar evidencia, no orçamento de 2022, uma dotação de despesa total consolidada de 174,8 milhões de euros, o que excede em 118,5% a execução estimada até ao final de 2021, conforme evidenciado na conta do Programa Orçamental, que apresenta igualmente a composição, por natureza, da dotação de receita e de despesa orçamentais, bem como as fontes de financiamento associadas, onde se destaca o financiamento por fundos europeus no âmbito dos projetos do Programa de Recuperação e Resiliência.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 5.63. Mar (PO21) — Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2022 Orçamento	Execução 2022 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	200,6	100,0
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	73,6	36,7
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	37,7	18,8
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1,8	0,9
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - PESCA	27,4	13,7
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,9	2,5
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,1	0,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	55,0	27,4
Despesa Total Não Consolidada	210,6	
Diferenças de consolidação		
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	174,8	
Despesa Efetiva Consolidada	164,8	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	10,0	
Passivos Financeiros		
Consolidação de Operações financeiras		

Nota: A estrutura em % é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa. Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

O PO21 inclui medidas de política associadas à proteção, ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo, à exploração dos recursos do mar e à sua gestão e controlo, visando uma presença efetiva no mar e o desenvolvimento de uma economia sustentável.

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2021-2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 68/2021, de 4 de junho, é o instrumento de política pública que orientará a ação governativa relativa ao mar na concretização dos objetivos e medidas definidos.

A nova estratégia alinha-se com os objetivos da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável promovida pela ONU e com as orientações e medidas do Pacto Ecológico Europeu e da Estratégia para a Biodiversidade da União Europeia 2030, estando estabelecidos dez objetivos específicos para a década e 13 áreas de intervenção prioritária.

Dando resposta às áreas de intervenção prioritária da ENM 2021-2030, destacam-se as seguintes medidas (1 a 9) com algumas das suas ações:

1- Promover a ciência e inovação

- *Prosseguir a interação com a Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU para o desenvolvimento do projeto de extensão da plataforma continental portuguesa;*

Comissão de Agricultura e Mar

- *Apoiar a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;*
- *Participar em projetos de investigação e/ou desenvolvimento tecnológico para o conhecimento do mar profundo;*
- *Desenvolver a rede de Port Tech Clusters nos portos comerciais e de pesca como plataformas de aceleração tecnológica das novas indústrias marítimas. Esta ação irá contribuir para a promoção e reforço do cluster do mar e das parcerias entre agentes públicos, privados e universidades, garantindo condições para a atração e retenção de talento, investimento e internacionalização nas áreas da economia azul. Estas medidas, previstas na ENM 2021-2030, serão implementadas nomeadamente através do investimento no Hub Azul, previsto no Plano de Recuperação e Resiliência;*
- *Aprofundar o relacionamento com a indústria, as universidades e os centros de investigação para reforçar os clusters empresariais da economia do mar existentes e identificar novas oportunidades na economia azul;*
- *Apoiar negócios e projetos sustentáveis e inovadores na área do mar e fomentar a I&D em rede;*
- (...)

2- Promover a educação, formação, cultura e literacia do oceano

- *Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;*
- *Dinamizar o Programa Escola Azul e a sua internacionalização, como exemplo de boas práticas no âmbito da promoção da literacia do oceano;*
- *Articular a realização de ações inovadoras de investigação no mar com a formação profissional de graduados da Escola Náutica (ENIDH);*
- (...)

3- Incrementar a biodiversidade e áreas marinhas protegidas

- *Desenvolver a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, elaborar os respetivos planos de gestão e implementar um sistema para a sua monitorização e vigilância, assegurando o compromisso político de classificar cerca de 30% da área marítima sob jurisdição nacional até 2030;*
- *Implementar as Estratégias Marinhas, através da execução dos respetivos programas de monitorização e de medidas, assegurando que, até 2030, o espaço marítimo sob soberania e/ou jurisdição nacional é avaliado em Bom Estado Ambiental;*

Comissão de Agricultura e Mar

- *Promover um programa científico de monitorização e caracterização regular do ambiente marinho, em linha com a Diretiva-Quadro de Estratégia Marinha.*

4- *Fortalecer a bioeconomia e a biotecnologia azul*

- *Dar continuidade à Implementação do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e promover Planos de Afetação que contribuam para a prossecução dos objetivos de descarbonização da economia e proteção do litoral;*
- *Promover a biotecnologia azul sustentável e biorrefinarias azuis, permitindo o desenvolvimento de novos produtos alimentares do mar e a criação de unidades fabris que aproveitem os subprodutos resultantes das atividades da pesca e da aquicultura;*
- *Cooperar com o setor económico em processos de inovação, visando novos princípios ativos e novos produtos da bioeconomia;*
- (...)

5- *Pesca, aquicultura, transformação e comercialização*

- *Desenvolver o Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT), de forma a ordenar a atividade aquícola em águas de transição, incluindo as lagoas costeiras da Ria Formosa, Ria de Alvor, Lagoa de Santo André, Lagoa de Albufeira, Lagoa de Óbidos e Barrinha de Esmoriz;*
- *Promover a difusão do geoportal da aquicultura como instrumento facilitador do acesso e disponibilização da informação relativa à localização e características dos estabelecimentos aquícolas licenciados em Portugal Continental;*
- *Promover o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura nas áreas de expansão previstas no novo Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e no Plano para a Aquicultura em Águas de Transição;*
- *Promover a produção aquícola em mar aberto com recurso a espécies autóctones;*
- *Promover e incentivar a utilização de artes de pesca seletivas e biodegradáveis;*
- (...)

6- *Promover a robótica e tecnologias digitais*

- *Otimizar a operacionalidade do ROV Luso (veículo submarino de operação remota), nomeadamente quanto às necessidades que decorrem do projeto de extensão da plataforma continental;*
- *Desenvolver o cluster OEIRAS-MAR, com concentração de recursos de investigação em tecnologia e robótica submarina de unidades de investigação da Área Metropolitana de Lisboa;*

Comissão de Agricultura e Mar

- *Dar continuidade à transformação digital do mar, através da utilização do Balcão Eletrónico do Mar (BMar) e do Sistema Nacional de Embarcações Marítimas (SNEM), ampliando a desmaterialização de procedimentos no acesso às atividades no mar (...).*

- (...)

7- Recursos não vivos

- *Mapear e avaliar os recursos marinhos não vivos, nomeadamente através de campanhas de cruzeiros científicos articulados com o processo de extensão da plataforma continental.*

8- Gestão do Litoral, obras e infraestruturas

- *Promover as condições de proteção marítima e de segurança estrutural dos quebra-mar e das cotas de serviço associadas nas barras de acesso aos portos de pesca nacionais, apostando para o efeito num plano de monitorização das infraestruturas marítimas e prosseguindo a execução do plano plurianual de dragagens, bem como garantir a segurança de arribas portuárias;*
- *Promover a cooperação entre o IPMA, a APA e a DGRM na caracterização de impactos, em termos de contaminantes e biota, de intervenções em áreas vulneráveis do litoral.*

9- Segurança e vigilância marítimas

- *Dar continuidade à criação de condições para a modernização e alargamento do Sistema de Controlo de Tráfego Marítimo Nacional às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;*
- *Promover a desmaterialização dos diários de bordo nos navios que arvoram bandeira portuguesa e alargar a implementação e uso do novo Diário de Pesca Eletrónico (DPE+) à frota nacional, apostando na instalação de equipamentos vessel monitoring system (VMS);*
- *Promover a modernização e adaptação do sistema de controlo da atividade da pesca (VMS e ERS), respondendo ao novo sistema de controlo europeu, incluindo os terminais embarcados, os sistemas em terra e os interfaces entre ambos, por forma a suportar diversos meios de comunicação, com vista a melhorar e facilitar a utilização destas tecnologias pelos profissionais da pesca;*
- (...)

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O Relator reserva a sua opinião para o debate em plenário da iniciativa, a qual é, de resto, de elaboração facultativa conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.ª - “*Aprova o Orçamento do Estado para 2022*”;
2. A Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.ª reúne todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo sido admitida a 11 de outubro de 2021;
3. O presente parecer observa, no âmbito das competências da Comissão de Agricultura e Mar, as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo para os Programa do Ambiente e Ação Climática (PO17), Programa Agricultura (P020) e Programa do Mar (P021);
4. A Comissão da Agricultura e Mar considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei N.º 116/XIV/3.ª possa ser apreciada em Plenário;

PARTE IV – PARECER

A Comissão de Agricultura e Mar dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei N.º 116/XIV/3.ª – “*Aprova o Orçamento de Estado para 2022*”, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento Finanças, a Comissão competente, para os devidos efeitos.

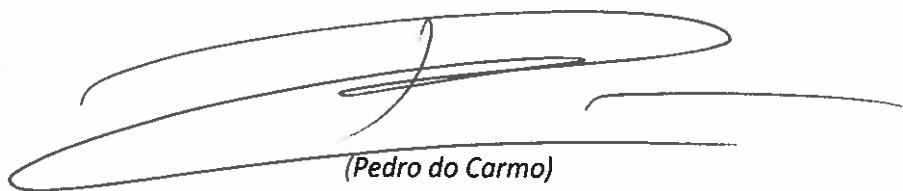
Palácio de S. Bento, 20 de outubro de 2021

A Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão



(João Nicolau)



(Pedro do Carmo)



Comissão de Agricultura e Mar
